



Câmara Municipal

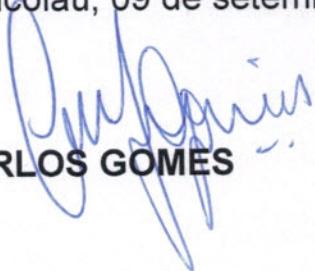
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

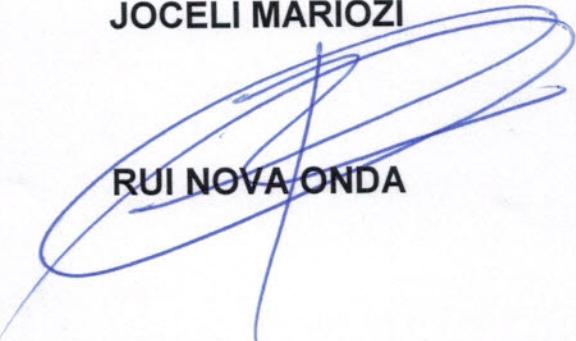
**Projeto de Lei do Legislativo nº 069/2022 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Declara zona residencial e comercial (residencial e comercial), a Rua Dilo Ganeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.**

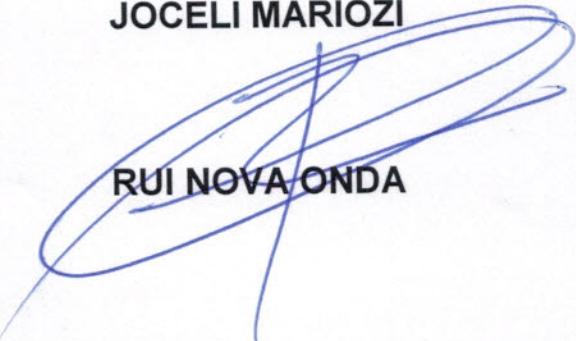
Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.022

  
**CARLOS GOMES**

  
**JOCELI MARIOZI**

  
**RUI NOVA ONDA**



# Câmara Municipal

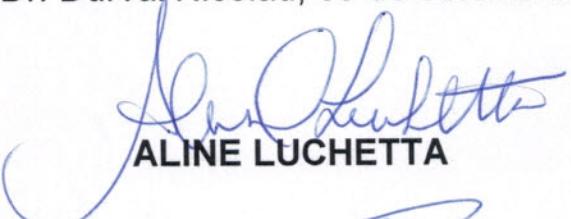
## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Projeto de Lei do Legislativo nº 069/2022 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Declara zona residencial e comercial (residencial e comercial), a Rua Dilo Ganeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.022



ALINE LUCHETTA



LUIZ PARAKI

JÚNIOR DA VAN

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 69/2022**

“Declara Zona Mista, (residencial e comercial), com restrições, a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Zona Mista, (residencial e comercial), com restrições, a Rua Dilo Gianeli, no Bairro Parque das Nações e Rua Joana G. Magalhães, no Bairro Jardim Yara.

**Art. 2º** - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.022.

COMISSÕES

Justiça e Ilhas

DATA

05/08/2022

luis carlos domiciano  
PRESIDENTE

luis carlos domiciano  
**LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
**VEREADOR - PL**

**JUSTIFICATIVA**

Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de proprietários de imóveis, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.